



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0590/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 370/2012, da Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum Barachisio Lisboa, relatando a necessidade premente de realizar os procedimentos de vistoria e eliminação dos autos de 10.736 processos arquivados há mais de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução Administrativa TRT5 Nº 059/2012 que suspendeu a realização de audiências e sessões de julgamentos no período de 21 a 23/11/2012, em razão da I Semana Institucional,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente externo nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Camaçari, no período de 21 a 23 de novembro de 2012, ressalvadas a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 26 de novembro de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 20 de novembro de 2012.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 20.11.2012, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5